



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Rua Avertano Rocha nº. 392 - Comércio - CEP: 66023-120 – Belém/Pa
Fone: (91) 3202-4152 / FAX: (91) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br> / contabilidade@crcpa.org.br

RESOLUÇÃO CRC/PA Nº. 392/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2013 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

6.3 Execução da Despesa

6.3.1 Despesas Correntes

6.3.1.1 Pessoal e Encargos

6.3.1.1.01 Pessoal e Encargos

6.3.1.1.01.03.001 Vale Transporte

R\$3.700,00

6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços

6.3.1.3.02 Serviços

6.3.1.3.02.01 Serviços

6.3.1.3.02.01.003 Serviços Advocáticos

R\$14.100,00

6.3.1.3.02.01.013 Estagiários

R\$23.000,00

6.3.1.3.02.01.018 Serv. de Divulgação Institucional

R\$49.000,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha nº. 392 - Comércio - CEP: 66023-120 – Belém/Pa

Fone: (91) 3202-4152 / FAX: (91) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / contabilidade@crcpa.org.br

continuação Resolução CRC-PA nº 392/13

6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máq.e Equip.	R\$5.000,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	R\$5.700,00

6.3.1.6 Tributárias e Contributivas

6.3.1.6.01 Tributárias e Contributivas

6.3.1.6.01.02 Contribuições

6.3.1.6.01.02.01	Cota	R\$20.000,00
------------------	------	--------------

6.3.2.1 Investimentos

6.3.2.1.03 Equipamentos e Materiais Permanentes

6.3.2.1.03.01 Equipamentos e Materiais Permanentes

6.3.2.1.03.01.005	Veículos	R\$60.000,00
-------------------	----------	--------------

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme especificação abaixo:

6.2.3 Previsão Adicional

6.2.3.1 Previsão Adicional

6.2.3.1.01 Previsão Adicional

6.2.3.1.01.01 Previsão Adicional

6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$180.500,00
-------------------	----------------------	---------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 24 de setembro de 2013.


Contador **ELÓI PRATA ALVES**
Presidente

Ciente:



Edenilze S. P. Vilas Boas de Amorim